

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - SME

PROCESSO Nº P265887/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE/SOBRAL-CE), PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME), situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95010000140, e do CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado em Sobral - CE, na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominada SME, e a **Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/Sobral-CE)**, inscrita no CNPJ nº 35.048.446/0001-70, neste ato representada pela Sra. MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS GUIMARÃES, inscrita no RG nº 2008746070-4 e CPF nº 524.411.993-15, doravante denominada Organização da Sociedade Civil - OSC, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 13.019/2014, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**, do termo de fomento supracitado, que tem como finalidade a “Celebração de Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para a execução do Projeto “Caminho do Saber”, destinado a atender 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas no pela Atendimento Educacional Especializado – AEE da APAE Sobral”, que passa a ser o documento constante nesse processo, anexo do presente aditivo.

1.2. Em decorrência da alteração do Plano de Trabalho, não haverá nenhuma alteração de valor do Termo de Fomento em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, bem como na Inexigibilidade de Chamamento Público nº ICHP23001-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento e plano de trabalho iniciais, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS GUIMARÃES
Data: 13/09/2023 10:16:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
Secretário Municipal da Educação

**MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS
GUIMARÃES**
Representante da APAE/Sobral

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 - AMA						
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (RS)	Vr. Total Licitado (RS)
1	JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR	Serviço	01	SERVÍCIOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS E DESALOJAMENTO DE POMBOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: serviços a serem executados nas áreas internas e externas das edificações, incluindo móveis, rodapés, ralos, banheiros, copas, tubulações e caixas de esgoto. Serviços a serem realizados em área de 13.600 M², pertencentes a AMA.	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
VR. TOTAL LICITADO: R\$ 3.180,00						

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 018/2023 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P257834/2023. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício nº 033/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 038/92; DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 013/2023-PGM de 10 de julho de 2023, publicada no DOM nº 1613, de 11 de julho de 2023. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 019/2023 - CPAD/PGM - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº P257841/2023. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Art. 77, II da Lei Orgânica do Município de Sobral, nos artigos 160, 165 e 166 da Lei Municipal 038/92; CONSIDERANDO a reforma administrativa promovida pelo Poder Executivo Municipal, encabeçada pela Lei nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017 e alterada pela Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, em especial, o disposto no art. 20, incisos VIII e XXV; CONSIDERANDO o artigo 169 da Lei Municipal nº 038/92, que admite a prorrogação do prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar. CONSIDERANDO o ofício nº 034/2023, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 169 da Lei Municipal nº 038/92; DETERMINA: Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 014/2023-PGM de 10 de julho de 2023, publicada no DOM nº 1613, de 11 de julho de 2023. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de setembro de 2023. RODRIGO MESQUITA ARAÚJO - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 146/2023 - SME - CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DOCENTE AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015, RESOLVE: Art. 1º Conceder a gratificação por atividade docente de 13,3% (código 240) por 100 (cem) horas mensais, sobre o vencimento base da servidora de vínculo efetivo MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA, matrícula: 916, que se encontra em pleno exercício em sala de aula e que participa integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrante e do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação. Art. 2º Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento a partir de 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 13 de setembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - SME - PROCESSO Nº P265887/2023 - CONTRATANTE: Município De Sobral, por intermédio da Secretaria De Educação (SME). **CONTRATADO:** Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE/Sobral-CE), inscrita no CNPJ nº 35.048.446/0001-70. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, do termo de fomento supracitado, que tem como finalidade a “Celebração de Termo de Fomento visando a conjugação de esforços para a execução do Projeto “Caminho do Saber”, destinado a atender 100 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e múltiplas, acompanhadas no pela Atendimento Educacional Especializado - AEE da APAE Sobral”, que passa a ser o documento constante nesse processo, anexo do presente aditivo. Em decorrência da alteração do Plano de Trabalho, não haverá nenhuma alteração de valor do Termo de Fomento em epígrafe. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, bem como na Inexigibilidade de Chamamento Público nº ICHP23001-SME. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento e Plano de Trabalho iniciais, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e MARIA DO LIVRAMENTO VASCONCELOS GUIMARÃES - Representante da APAE/SOBRAL. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2018 - SME - PROCESSO Nº P267412/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa CONSERV - Construtora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.379.690/0001-34. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Presencial nº 010/2018 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, referente a “prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, por 3 (três) meses ou até a conclusão do processo licitatório em andamento compreendendo o período de 01/09/2023 a 01/12/2023, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta das seguintes dotações: 06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.571.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.553.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e José Rui Nogueira Aguiar - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018 - SME - PROCESSO Nº P267394/2023 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa R V DE S Fernandes, inscrita no CNPJ nº 25.354.199/0001-87. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Presencial nº 010/2018 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA ao contrato supracitado, referente a “prestação dos serviços de transporte escolar, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, por 3 (três) meses ou até a conclusão do processo licitatório em andamento compreendendo o período de 01/09/2023 a 01/12/2023, podendo o contrato ser encerrado antecipadamente no caso de formalização de novo contrato decorrente de processo licitatório. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos para custear as despesas orçamentárias do contrato correrão por conta das seguintes dotações: 06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.500.1001.00; 06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.550.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.571.0000.00; 06.01.12.368.0487.2.558.0000.3.3.90.39.00.1.553.0000.00; 06.03.12.368.0487.2.547.0000.3.3.90.39.00.1.540.0000.00. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Rosilda Vital de Souza Fernandes - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.